

## PORTARIA Nº 216, DE 01 DE AGOSTO 2018.

Designa os servidores que exercerão a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 247/1998, que dispõe sobre a criação da Vigilância Sanitária Municipal;

O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 613/2010, que dispõe sobre a reestruturação da Vigilância Sanitária Municipal;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
<b>Diretor</b>	<b>Sandro Cezar Bertoni</b>	<b>Médico Veterinário</b>
<b>Membro</b>	<b>Francine Tomaz Nicoloff</b>	<b>Engenheiro Agrônomo</b>
<b>Membro</b>	<b>André Santos Nakasone</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
<b>Membro</b>	<b>Aleksander Rodrigues Ferreira</b>	<b>Auxiliar de Serviço</b>

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades legais inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º O Diretor designado no artigo primeiro, fará jus a uma gratificação a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, paga com verbas da própria Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Barão de Antonina (SP), 01 de agosto de 2018.

**Maria Rosa Bueno de Meira**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Abner Francisco Gonçalves de Oliveira**  
Diretor Administrativo